

DECRETO MUNICIPAL Nº 6507

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Abril de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
14436	ANA LARA CRISTINA DE CASTRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B	C
8971	ANDERSON HENRIQUE MARANGONI	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8967	ANTONIO JOSE PIERRI DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8980	ANTONIO V DE PADUA JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8984	ARGEU APARECIDO LEITE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8983	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
17037	CESAR MESSIAS DE SOUZA	ARQUITETO I	A	B
8979	CLEITON DA SILVA BRANDAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8970	EDIMAR JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8987	ELIANA SILVA COSTA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8969	ELIAS DE JESUS REIS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
17063	FABIO HENRIQUE COSTA BUGANCA	EDUCADOR FISICO	A	B
4169	FABRICIA APARECIDA M CORSI	PROFESSOR NIVEL IV	F	G

17061	FLAVIO CASSIMIRO DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8978	GIOVANI CARMOZINI	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8986	GISELE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8972	GUSTAVO CARMOZINI PADUA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
14411	HENDER EDNIE DUARTE	ENGENHEIRO AGRONOMO I	B	C
8962	JOBERT MARQUES VICENTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8982	LEONARDO CACERES GASPAR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
14438	LETICIA LIMA SANTOS	PSICOLOGO I	B	C
14437	LIVIA DUARTE TEIXEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B	C
14430	LUCY HELENA AMORIM VITORINO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
8973	LUIZ AUGUSTO MARCELINO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8961	MARCELO ADRIANO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8963	MARCELO RODRIGUES PRADO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8960	MARCIO FRANCISCO ROSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
14429	MARLENE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	B	C
17062	RENATO CAMILO N DOMINGOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8964	RENATO PAULO TEODORO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
7002	RITA CASSIA DE MELO SOARES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	E	F
8981	RODRIGO DONIZETTI DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8976	SILVEIRA ALVES LOPES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
17038	STENIO CRISTIANO DA CUNHA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8966	THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
8959	VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal